



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ: 11.045.689/0001-97

INDICAÇÃO Nº 006/2021-CMC

Excelentíssimo Senhor:
ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cururupu, após apreciação e anuência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que enderece expediente ao Excelentíssimo Senhor Aldo Luís Borges Lopes, Prefeito Municipal, **indicando a viabilidade na implantação do Diário Digital Escolar na Rede de Ensino.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores, nos tempos atuais é necessário o investimento em tecnologias na Educação, por isso a implantação do Diário Digital trará os seguintes benefícios:

- Possibilitará a implementação da tecnologia no Sistema Municipal de Ensino, substituindo o diário físico pelo digital. Neste caso, fazer cumprir o estabelece a lei da Base Nacional Comum Curricular- BNCC;
- Com a adesão do Diário Digital Escolar, o município evitará despesas com materiais gráficos. O próprio sistema libera boletins padronizados, atas de resultados finais, etc;
- O sistema Diário Digital Escolar poderá ser implementado nas versões on-line ou off-line, podendo contemplar desde a sede do município bem como, povoados e ilhas da zona rural e litorânea;
- Qualquer versão do sistema do Diário Digital Escolar é adaptada para aulas remotas ou presenciais;
- O sistema agrega o planejamento educacional da rede alinhando à BNCC ou modelo padrão;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ: 11.045.689/0001-97

- O sistema do diário permite que a Secretaria Municipal de Educação, acompanhe o rendimento escolar e permite análise dos indicadores por unidade escolar;
- O sistema permite a vigência de 10 meses correspondentes ao ano letivo;
- Disponibilizar contracheques on-line e mudança automática de classe e nível pelo sistema digital.

Diante do exposto, peço aos nobres vereadores, que votem pela aprovação da matéria ora exposta.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, da Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.


Marcos Souza Soares
Vereador-PL

APROVADO

Em: 24/02/2021

Lida em 24/02/2021.